



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.996

CMVR

| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS | |
| 4.996 | 010 | |

EMENTA: DENOMINA DE DENILSON DE SOUZA AMARAL “TA”, A ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA NOVA BRASÍLIA, BAIRRO VILA BRASÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Denilson de Souza Amaral “Ta”, a Academia da Saúde, localizada na Avenida Nova Brasília, próxima ao número 265, Bairro Vila Brasília.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2013.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 080/13

Autoria: Vereador José Martins de Assis

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1.145
DE 07 / 11 / 2013



| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS | |
| A. 996 | 011 | |

LEI MUNICIPAL Nº 4.996

EMENTA: DENOMINA DE DENILSON DE SOUZA AMARAL "TA", A ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA NOVA BRASÍLIA, BAIRRO VILA BRASÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Denilson de Souza Amaral "Ta", a Academia da Saúde, localizada na Avenida Nova Brasília, próxima ao número 265, Bairro Vila Brasília.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1145 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE NOVEMBRO DE 2013